

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2013

### Separação dos Cadastros Técnicos Federais

#### Orientações para pessoas físicas

##### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51. O sistema CTF/APP será utilizado subsidiariamente, até a implementação das funcionalidades, designadas nesta Instrução Normativa, nos sistemas corporativos do Ibama.

Com a implementação de novas funcionalidades nos sistemas corporativos do Ibama, o CTF/APP deixa de ser utilizado pelas pessoas já inscritas no CTF/AIDA. Conforme cronograma de implementação a seguir, a separação dos Cadastros Técnicos Federais ocorrerá em duas etapas:

Público alvo	Etapa	A partir de
Pessoas atualmente inscritas no CTF/AIDA	Atualização de inscrições já existentes, de pessoas físicas e jurídicas	13/4/2015
Pessoas que ainda não possuem inscrição no CTF/AIDA	Novas inscrições	

Veja o que muda em decorrência da separação dos Cadastros Técnicos Federais nos sistemas corporativos do Ibama para quem já possui inscrição no CTF/AIDA:

#### Comparativo e orientações para pessoas físicas atualmente inscritas no CTF/AIDA

*(clique nos links abaixo)*

[Comprovante de Inscrição](#)

[Certificado de Regularidade](#)

[Pessoas atualmente inscritas no CTF/AIDA que devem atualizar a inscrição](#)

[Motivo da inscrição de pessoa física](#)

[Encerramento de inscrição](#)

[Pessoas inscritas em ambos os Cadastros: CTF/APP e CTF/AIDA](#)

[Registro junto aos Sistemas Ibama e formas de identificação](#)

		Antes da separação dos Cadastros	Após a separação dos Cadastros
1	Comprovante de Inscrição	Único, para quem tem inscrição no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.	Cada Cadastro tem um Comprovante de Inscrição diferente.
2	Comprovante de Inscrição – <b>prazo de validade</b>	Não tem prazo pré-fixado, tanto para quem tem inscrição no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.	<i>No CTF/AIDA</i> , o Comprovante de Inscrição tem validade fixa de <b>2 (dois) anos</b> , a contar da sua primeira emissão ou renovação (Resolução CONAMA nº 1/1988).  <i>No CTF/AIDA</i> , o comprovante será emitido <i>automaticamente</i> por ocasião:
3	Comprovante de Inscrição – <b>emissão</b>	Única, tanto para quem tem inscrição no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.	- da atualização cadastral ( <i>peças já inscritas antes ou no período de separação dos Cadastros Técnicos Federais</i> );  - no momento de novas inscrições;  - na renovação de inscrição.
4	Comprovante de Inscrição – <b>cancelamento</b>	É possível cancelar o Comprovante de Inscrição, para quem tem inscrição no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.	<i>No CTF/AIDA</i> , o Comprovante de Inscrição só é cancelado no caso da pessoa não renovar a inscrição antes do seu vencimento (Resolução CONAMA nº 1/1988).

		Antes da separação dos Cadastros	Após a separação dos Cadastros
5	Certificado de Regularidade – <b>emissão</b>	Um único local para emissão do Certificado de Regularidade, em Serviços Ibama / Cadastro.	A emissão pode ser feita por meio do: - Serviços Ibama / Cadastro; e/ou - Serviços Ibama CTF/AIDA.
		A certificação de regularidade é conjunta, para quem está inscrito em ambos os Cadastros.	Não muda.
6	Certificado de Regularidade – <b>impeditivos</b>	O Certificado de Regularidade não é emitido, se houver qualquer impeditivo.	Não muda.
7	Certificado de Regularidade de pessoa jurídica – <b>responsável legal e/ou declarante.</b>	Há emissão de Certificado de Regularidade para pessoa física que seja, <i>exclusivamente</i> , responsável legal e/ou declarante de pessoa jurídica obrigada à inscrição, no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.	<b>Não há</b> emissão de Certificado de Regularidade para pessoa física que seja, <i>exclusivamente</i> , responsável legal e/ou declarante de pessoa jurídica obrigada à inscrição, no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.
8	Certificado de Regularidade – <b>consulta pública de certificado emitido.</b>	Um único local para consulta pública de Certificado de Regularidade emitido.	Não muda.
		Um único local para verificação de autenticidade de Certificado de Regularidade emitido.	Não muda.

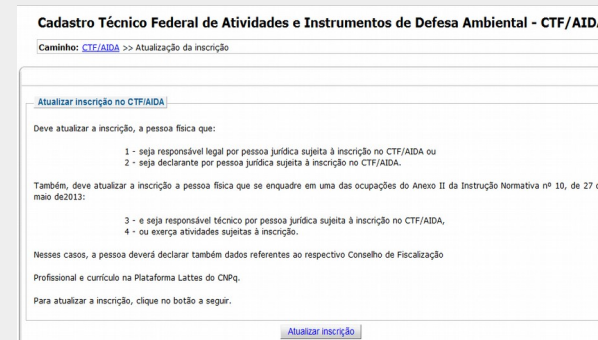
## Antes da separação dos Cadastros

- 9 Pessoa física atualmente inscrita – acesso ao Serviços Ibama



## Durante a separação dos Cadastros – atualização de inscrição

- 10 Pessoa física atualmente inscrita – acesso ao Serviços Ibama CTF/AIDA: **pessoa física que deve atualizar a inscrição no CTF/AIDA**
- Seleciona opção “Atualizar inscrição”, para acessar o formulário de atualização.
- (consulte o [Guia para enquadramento de pessoas físicas no CTF/AIDA](#))

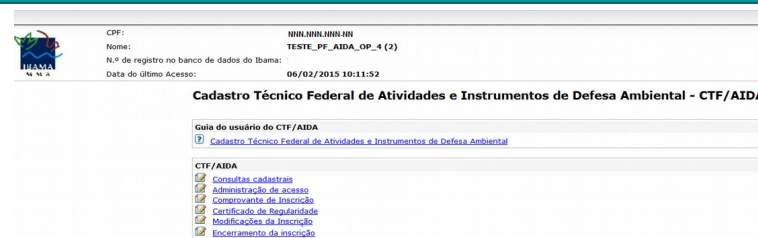


- 11 Pessoa física atualmente inscrita – **formulário de atualização da inscrição no CTF/AIDA**



## Após atualização da inscrição no CTF/AIDA

- 12 Pessoa física com inscrição atualizada no CTF/AIDA – **acesso ao Serviços Ibama CTF/AIDA**



## Durante a separação dos Cadastros – encerramento de inscrição

13

Pessoa física atualmente inscrita – acesso ao Serviços Ibama CTF/AIDA: **pessoa física que deva encerrar a inscrição no CTF/AIDA**

Seleciona opção “Encerrar inscrição”.

(consulte o [Guia para enquadramento de pessoas físicas no CTF/AIDA](#))

### Encerrar inscrição no CTF/AIDA

A pessoa física que não se enquadre em pelo menos uma das situações de atualização (1 a 4), deve encerrar a inscrição no CTF/AIDA.

Para encerrar a inscrição, clique no botão a seguir.

[Encerrar inscrição](#)

### Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Caminho: [CTF/AIDA](#) >> [Atualização da inscrição](#) >> Encerramento de inscrição

Pelo encerramento desta inscrição, a pessoa física não poderá ser mais identificada como responsável legal, declarante ou responsável técnico por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.

**Caso a pessoa física também seja inscrita no CTF/APP, novos Certificados de Regularidade deverão ser emitidos por meio daquele Cadastro.**

Declaro o encerramento da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

[Encerrar inscrição](#)

14

### Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Caminho: [CTF/AIDA](#) >> [Atualização da inscrição](#) >> Encerramento de inscrição

Pelo encerramento desta inscrição, a pessoa física não poderá ser mais identificada como responsável legal, declarante ou responsável técnico por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.

**Caso a pessoa física também seja inscrita no CTF/APP, novos Certificados de Regularidade deverão ser emitidos por meio daquele Cadastro.**

Declaro o encerramento da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

[Encerrar inscrição](#)

**ATENÇÃO!**

A pessoa física inscrita está prestes a encerrar a inscrição no CTF/AIDA. Confirma o encerramento da inscrição?

### Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Caminho:

Pelo encerramento desta inscrição, a pessoa física não poderá ser mais identificada como responsável legal, declarante ou responsável técnico por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.

**Caso a pessoa física também seja inscrita no CTF/APP, novos Certificados de Regularidade deverão ser emitidos por meio daquele Cadastro.**

Declaro o encerramento da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

**ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/AIDA**

O encerramento da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA foi realizado com sucesso.

Mantenha sempre a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama. Os "e-mail" cadastrados serão solicitados para eventual reativação cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para imprimir os dados da inscrição encerrada [clique aqui](#).

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

## Durante a separação dos Cadastros

### Adiar

A pessoa já inscrita no CTF/AIDA poderá adiar a atualização da inscrição no novo sistema, sem prejuízo de auditoria pelo Ibama.

Contudo, seus dados não serão disponibilizados na pesquisa pública, conforme art. 51, § 2º da Instrução Normativa nº 10, de 27 de maio de 2013.

Para adiar a atualização da inscrição, clique no botão a seguir. Você será direcionado à página inicial do Ibama.

Adiar

Pessoa física atualmente inscrita – acesso ao Serviços Ibama CTF/AIDA: **peessoa física que adia a atualização ou o encerramento de inscrição.**

15

A pessoa é direcionada à página inicial do Ibama.

(consulte o [Guia para enquadramento de pessoas físicas no CTF/AIDA](#))

### Antes da separação dos Cadastros

Nas inscrições atuais e antes da separação dos Cadastros, há duas situações, quanto à declaração de motivo de inscrição de pessoa física:

- sem declaração de motivo; ou
- com declaração de motivo (exercício de atividades e/ou responsável legal e declarante)

Qual o motivo de sua inscrição? Selecione uma das opções.

- Sou responsável legal ou declarante por pessoa jurídica sujeito à inscrição no CTF/AIDA, nos termos do ANEXO I da IN n.º 10/2013.
- Exerço, como pessoa física, atividades sujeitas à inscrição no CTF/AIDA, nos termos do ANEXO II da IN n.º 10/2013.
- Enquadro-me nas duas opções anteriores.

### Após a separação dos Cadastros

Uma **ou mais** das seguintes opções devem ser declaradas:

*Opção 1* – responsável legal por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA;

*Opção 2* – declarante por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA;

*Opção 3* – responsável técnico por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA;

*Opção 4* – exercício, como pessoa física, de atividade sujeita à inscrição no CTF/AIDA.

Qual o motivo de sua inscrição no CTF/AIDA?

Selecione uma ou mais opções que correspondam ao motivo de sua inscrição no CTF/AIDA

- Sou responsável legal por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.
- Sou declarante de pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.
- Sou responsável técnico por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.
- Exerço, como pessoa física, atividades sujeitas à inscrição no CTF/AIDA.

16

Pessoa física – motivo da inscrição no CTF/AIDA

		Antes da separação dos Cadastros	Após a separação dos Cadastros
17	Pessoa física, encerramento de inscrição	Por declaração da pessoa inscrita ou de ofício.	Não muda.
18	Pessoa física, encerramento de inscrição - <b>por cadastramento indevido</b>	Na data da declaração.	No CTF/AIDA, o encerramento de inscrição por cadastramento indevido ocorre em <b>até 48h</b> da inscrição.
19	Pessoa física, encerramento de inscrição - <b>por encerramento de atividades</b>	Na data da declaração.	No CTF/AIDA, o encerramento de inscrição por encerramento de atividades ocorre <b>após 48h</b> da inscrição.

		Antes da separação dos Cadastros	Após a separação dos Cadastros
20	Pessoa física inscrita em ambos os cadastros – <b>acréscimos de atividades</b>	A pessoa inscrita no CTF/APP, adiciona atividades do CTF/AIDA	A pessoa inscrita previamente no CTF/APP fará uma inscrição distinta no CTF/AIDA.
		A pessoa inscrita no CTF/AIDA, adiciona atividades do CTF/APP	A pessoa inscrita previamente no CTF/AIDA fará uma inscrição distinta no CTF/APP.
21	Certificado de Regularidade de pessoa jurídica – <b>responsável legal e/ou declarante.</b>	Há emissão de Certificado de Regularidade para pessoa física que seja, <i>exclusivamente</i> , responsável legal e/ou declarante de pessoa jurídica obrigada à inscrição, no CTF/APP e CTF/AIDA.	<b>Não há</b> emissão de Certificado de Regularidade para pessoa física que seja, <i>exclusivamente</i> , responsável legal e/ou declarante de pessoa jurídica obrigada à inscrição, no CTF/APP e CTF/AIDA.
22	Pessoa física inscrita em ambos os cadastros – <b>encerramento de inscrição</b>	Ao encerrar a inscrição, encerra-se a inscrição em ambos os Cadastros.	O encerramento de inscrição ocorrerá separadamente, por Cadastro.
23	Pessoa física inscrita em ambos os cadastros – <b>reativação de inscrição</b>	Formulário de reativação único, independente do Cadastro encerrado anteriormente.	Formulário de reativação individualizado, conforme o Cadastro que tenha sido encerrado anteriormente.



		Antes da separação dos Cadastros	Após a separação dos Cadastros
24	Registro de pessoa física junto aos Sistemas Ibama	Registro único por CPF	Não muda.
25	Forma de identificação da pessoa inscrita para acesso aos Sistemas Ibama	Acesso mediante senha de CPF; ou Acesso mediante Certificado digital do CPF.	Não muda.
26	Dados adicionais de segurança	Pergunta e resposta do CPF.	Não muda.
27	Responsabilidade da pessoa inscrita pelos dados e forma de acesso aos Sistemas do Ibama	Pessoa física inscrita no CTF/APP e/ou no CTF/AIDA, independente de preposto.	Não muda.

Pessoa física inscrita no CTF/AIDA – opção de acesso ao “Serviços Ibama” ou “Serviços – CTF/AIDA”.

Quando a pessoa física inscrita no CTF/AIDA fizer o login, aparecerão duas opções de acesso: “Serviços Ibama” e “Serviços - CTF/AIDA”.

28

A opção “Serviços Ibama” é exclusiva para Responsáveis Técnicos – RT do Sinaflor.

Para os demais, selecione a opção “Serviços - CTF/AIDA” e navegue normalmente.

Acesso aos Serviços do Ibama

Agora, o Ibama oferece o acesso aos Serviços com certificação digital.

Isso significa mais segurança para você, mais confiabilidade nas informações e menos riscos para o meio ambiente.

Cadastre-se no CTF - Cadastro Técnico Federal Recadastramento no CTF

Central de Atendimento de Serviços (61)3316-1677



Agora, o Ibama oferece... Isso significa mais segurança para o meio ambiente.

Acesso com certificado digital

29

Pessoa física inscrita em ambos os cadastros – **“Serviços Ibama”** ou **“Serviços – CTF/AIDA”**

#### Acesso aos Serviços do Ibama

**Acesso sem certificado digital**

CPF/CNPJ:

Senha:



[> Esqueceu a senha?](#)

Agora, o Ibama oferece o acesso aos Serviços com certificação digital.

Isso significa mais segurança para você, mais confiabilidade nas informações e menos riscos para o meio ambiente.

Cadastre-se no CTF -  
Cadastro Técnico Federal  
Recadastramento no CTF

Central de Atendimento de  
Serviços  
(61)3316-1677



Agora, o Ibama oferece  
Isso significa mais segurança  
meio ambiente.

**AVISO**

Para selecionar o sistema desejado, clique em uma das opções a seguir:

**Acesso com certificado digital**